



HOSPITAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MINDURI

**OFÍCIO: 013/2025**

**ASSUNTO: PRESTA INFORMAÇÃO**

**DATA: 15/06/2025**



Ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas da Câmara Municipal de Minduri, Exmo. Sr. Vereador Wellinton Chagas

**Assunto: Resposta ao Requerimento 056/2025 da Casa legislativa de Minduri**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desde ratificar com total transparência e responsabilidade a aplicação dos recursos financeiros destinados ao Hospital Santa Rita De Cassia de Minduri.

Segue abaixo informações:

1 – “Relação detalhada dos valores recebidos por meio de repasses da Prefeitura Municipal nos exercícios de 2024 e 2025, discriminados meses a mês”:

Anexo: Notas fiscais emitidas no exercício 2024 e de janeiro a maio de 2025.

2 – “Demonstrativos de despesas relativas à aplicação dos recursos recebidos...”

Anexo:

- a) Notas fiscais,
- b) Comprovantes bancários dos pagamentos,
- c) Contabilidade do período solicitado,

3 – “Relação dos serviços prestados á população com base no contrato vigente, incluindo dados quantitativos...”

Anexo:

- a- Contrato firmado com as esferas públicas e seus devidos repasses,  
Av. Brasil, 181 – Minduri – MG – CEP 37447-000  
CNPJ 20.420.857/0001-78

Tel.: (35)3326-1617 / 9.9963-5247 E-mail: [hospitalminduri@gmail.com](mailto:hospitalminduri@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MINDURI

b- Estatística anual dos serviços prestados, discriminando os atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência e as internações;

4- “Composição atual da Diretoria da entidade...”

Anexo:

a- Rol da composição da diretoria. Salientando que os documentos dos membros da Diretoria são pessoais e sigilosos.

5 – “Informação sobre as contas bancárias ...”

a- O Hospital não possui conta bancária ativa desde 2009 (anexo copia do processo em andamento com as petições inerentes ao mesmo).

6 – “Balancetes mensais do exercício de 2024 e de 2025...”

a- Anexo balancetes do ano de 2024 e prestação de contas dos primeiros 5 meses de 2025.

Em resposta ao ofício sem numeração do anexado ao requerimento onde Vossa Senhoria solicita alguns esclarecimentos, descrevo-os a seguir;

1 - Os recursos públicos do hospital não são depositados na conta da lotérica; enfatizando que a mesma trata -se de uma instituição que atua em todo território Nacional executando todos os serviços delegados pela Caixa Econômica Federal sendo uma organização que opera com dinheiro em depósito em conta corrente e que faz um papel intermediário entre os serviços ofertados pelo mercado financeiro e o cliente.

Saliento que foram feitas algumas transações, como: pagamento de Imposto Trabalhista, pagamento de funcionários, boletos de fornecedores, porém com dinheiro repassado em espécie.

Cabe ressaltar mais uma vez que o Hospital Santa Rita de Cássia possui CNPJ bloqueado judicialmente para movimentações bancárias desde 2009, oriundos de dívidas trabalhistas iniciadas no ano de 1985.

2 – Não se aplica;

Av. Brasil, 181 – Minduri – MG – CEP 37447-000

CNPJ 20.420.857/0001-78

Tel.: (35)3326-1617 / 9.9963-5247 E-mail: [hospitalminduri@gmail.com](mailto:hospitalminduri@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MINDURI

- 3 - O hospital não possui nenhum contrato com nenhuma instituição financeira possuindo liberdade de realizar seus pagamentos em quaisquer instituições financeiras do país.
- 4 - Não existe conflito e/ou ilegalidade;
- 5 - Prestação de Contas em anexo;
- 6 - Não possuímos nenhum contrato.

Enfatizamos nosso total compromisso com transparência e retidão, afirmando nunca ter se apropriado de valor indevido e ou auferir qualquer tipo de lucratividade nos beneficiando com os recursos recebidos pela Associação mantenedora do Hospital Santa Rita de Cassia.

Aproveito também para solicitar orientação ao nobre vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de contas da Câmara Municipal de Minduri – MG, quanto ao pagamento das guias de FGTS desta instituição que passaram a ser pagas em todos território nacional via PIX em 1º de março de 2024 com a implementação do FGTS digital, que substituiu o sistema conectividade Social/Caixa.

Assim é expressamente urgente uma solução para a quitação deste imposto que acarreta juros, multas, ações judiciais, restrições e rescisão indireta dos trabalhadores, bem como compromete a adimplência perante o Cadastro de Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais e o andamento do processo de Certificação desta entidade beneficente (CEBAS) concedida pelo governo federal para a isenção da cota patronal, entre outras

Agradecemos sua atenção e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Kátia Alvarenga Araújo

Presidente do Hospital